



EDITAL

Educação e Trabalho 2026



Escola e Território



Educação e Trabalho



Perguntas Frequentes (FAQ)

O Edital Educação e Trabalho – Escola e Território, uma iniciativa da Fundação Itaú, por meio do Itaú Educação e Trabalho, tem como objetivo reconhecer e fomentar projetos voltados à formação integral dos estudantes considerando a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) em diálogo com as demandas e potencialidades da escola pública e territórios.

Este FAQ reúne as principais dúvidas sobre o processo de inscrição, seleção, valores, contrapartidas e demais etapas do edital, com o objetivo de orientar proponentes e instituições interessadas em participar. Acompanhe com atenção as respostas e fique atento aos prazos e exigências para garantir uma inscrição bem-sucedida.

Sumário:

1. O que é o Edital Educação e Trabalho 2026 e qual o seu objetivo central?	3
2. Que tipo de projeto o Edital Educação e Trabalho busca apoiar?	3
3. Quais são as modalidades de apoio previstas no Edital Educação e Trabalho 2026?	4
4. Quem é o público-alvo do Edital Educação e Trabalho 2026?	5
5. Quais são os critérios para se inscrever no edital?	6
6. Quem está impedido de se inscrever no Edital Educação e Trabalho 2026?	7
7. Qual é o período de inscrições para o Edital Educação e Trabalho 2026?	7
8. Por onde devo fazer a inscrição para que ela seja considerada válida?	8
9. Quais anexos e documentos são necessários para efetivar a inscrição no edital?	8
10. Quantos projetos serão contemplados pelo Edital Educação e Trabalho 2026?	9
11. Quais são os valores de apoio previstos no edital e como funciona a tributação?	10
12. Como funciona a contratação dos projetos selecionados?	10
13. Como será feito o pagamento do apoio financeiro aos projetos selecionados?	11
14. Quais são as contrapartidas exigidas dos projetos contemplados?	11
15. Quais são os critérios e como funciona o processo de seleção dos projetos inscritos no edital?	12
16. Quando e onde será divulgada a lista dos projetos selecionados?	13
17. Como será feito o acompanhamento dos projetos aprovados?	14
18. Como a Fundação Itaú trata os dados pessoais dos participantes, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)?	14
19. Qual é o cronograma geral do edital?	15
20. Onde posso tirar dúvidas sobre o edital e como serei informado sobre possíveis alterações?	15



1. O que é o Edital Educação e Trabalho 2026 e qual o seu objetivo central?

O **Edital Educação e Trabalho 2026** é uma iniciativa da Superintendência Itaú Educação e Trabalho da Fundação Itaú, que tem como objetivo reconhecer e fomentar projetos voltados à formação integral dos estudantes, desenvolvidas por escolas públicas, considerando a EPT de nível médio, Educação Integral articulada à EPT e EJATEC, valorizando ações que fortaleçam as trajetórias educativas e profissionais dos jovens, em diálogo com as demandas e potencialidades dos territórios. Chegando a sua segunda edição em 2026, o edital propõe um olhar para a atuação da escola pública formadora, em articulação com o território, fortalecendo a EPT como estratégia para inclusão produtiva das juventudes, redução das desigualdades sociais e fortalecimento de políticas públicas inovadoras voltadas à formação integral de jovens para o mundo do trabalho. O edital possui foco em práticas na formação integral dos estudantes em escola pública de EPT, no acesso, permanência e conclusão em iniciativas de formação para o mundo do trabalho, **considerando aspectos de diversidade dos territórios e marcadores sociais, práticas e parcerias para melhoria de infraestrutura, entre outras.**

2. Que tipo de projeto o Edital Educação e Trabalho busca apoiar?

Serão considerados projetos relacionados a:

- Inclusão produtiva (programas de aprendizagem profissional/estágio/jovem aprendiz);
- Acesso, conclusão e permanência que considerem marcadores sociais e ações de estímulo à equidade, inclusão, diversidades regionais, culturais, sociais, étnicas, ambientais e econômicas dos territórios atendidos;
- Formação para o mundo do trabalho, em especial práticas de articulação que contribuam para a formação de profissionais mais preparados para os desafios do futuro do trabalho e práticas pedagógicas inovadoras que qualifiquem o processo de ensino-aprendizagem, com uso de metodologias ativas, currículos inovadores, tecnologias educacionais e abordagens contextualizadas;
- Práticas e soluções de infraestrutura, seja na gestão de escolas de EPT, seja na gestão de redes dessas escolas;
- Parcerias entre instituições para fortalecimento de ensino e aprendizagem no ensino público.



- Pesquisas aplicadas que proponham soluções concretas para desafios da EPT, promovendo a integração entre conhecimento científico e demandas reais do sistema educacional e do mundo do trabalho, como: desenvolvimento de soluções tecnológicas open source que preferencialmente não demandem licenças; processos, produtos ou serviços inovadores; melhorias de práticas existentes, aplicação direta de resultados em diferentes contextos;
- Experiências docentes por meio do relato sistematizado de práticas exitosas que envolvam a articulação entre escola e território no campo da EPT que promovam a troca de saberes, valorização do território como lugar da prática profissional e a disseminação de iniciativas transformadoras;
- Produção e circulação de conhecimentos voltados à EPT, promovendo sua aplicação no desenvolvimento de políticas públicas, currículos, metodologias e modelos de gestão educacional, monitoramento e avaliação articuladas com o território.
- Projetos com foco na Educação Integral, envolvendo arte, cultura e educação.

3. Quais são as modalidades de apoio previstas no Edital Educação e Trabalho 2026?

O edital prevê **duas modalidades distintas de apoio** aos projetos selecionados, cada uma com objetivos e critérios próprios:

a) Reconhecimento

Voltada para **práticas e pesquisas já existentes e concluídas**, essa modalidade tem como foco:

- **Dar visibilidade** a experiências transformadoras no campo da Educação Profissional e Tecnológica (EPT);
- **Promover a circulação de saberes** e o fortalecimento da prática e da pesquisa na área;
- **Potencializar o alcance** dessas ações para outros educadores e territórios.

Para concorrer nessa modalidade, cada projeto deve:

- Ter **iniciado a partir de 2023; e**
- Ter sido **finalizado até dezembro de 2025.**
- Apresentar um **Relatório de Resultados** do projeto com o detalhamento das ações, resultados alcançados e evidências.



Essa modalidade **não envolve execução futura** com recursos do edital, mas sim o reconhecimento de iniciativas já realizadas com impacto comprovado.

b) Fomento

Destinada a **novas práticas ou pesquisas** que serão implementadas, essa modalidade oferece:

- **Apoio financeiro direto** aos projetos selecionados;
- **Acompanhamento pela Fundação Itaú** durante a execução;
- Monitoramento e avaliação das atividades ao longo do processo.

Os projetos inscritos nesta categoria devem:

- Ser executados ao longo do ano de **2027**;
- Apresentar um **plano de trabalho claro e viável**, bem como orçamento e cronograma, detalhados no ato da inscrição.

Cada proponente poderá se inscrever em **apenas uma das duas modalidades**. Cada projeto, igualmente, só pode ser inscrito uma vez no Edital, ainda que seja realizado em parceria por mais de um proponente.

Projetos já selecionados para apoio na modalidade “fomento” na edição 2025 não serão considerados na edição 2026.

4. Quem é o público-alvo do Edital Educação e Trabalho 2026?

O edital é destinado a **pessoas físicas e jurídicas** que atuam no campo da EPT e desenvolvem ações na interseção entre **educação e trabalho** desenvolvidas por escolas públicas, considerando a EPT de nível médio, Educação Integral articulada à EPT e EJATEC.

Entre os públicos elegíveis estão:

- Professores(as);
- Pesquisadores(as);
- Especialistas e técnicos(as) da área;
- Organizações da sociedade civil com atuação consolidada no Brasil, entre elas aquelas que representem e/ou tenham parceria com escolas públicas do escopo do edital;



- Centros de pesquisa, institutos, fundações e universidades e algumas modalidades de empresas nacionais, com atuação consolidada, que desenvolvam os projetos inscritos em parceria com escolas do escopo do edital.

Esses agentes devem atuar com Educação e Trabalho, propondo ou realizando ações relevantes e transformadoras nas Escolas de EPT indicadas no foco do edital.

5. Quais são os critérios para se inscrever no edital?

Os proponentes devem atender aos seguintes critérios, conforme sua natureza:

Pessoa física

- Ter no mínimo **18 anos completos até o último dia de inscrição**;
- Possuir **CPF ativo**;
- Ter **conta bancária ativa** vinculada ao próprio CPF, com movimentação nos últimos 30 dias e sem vínculo a incentivos fiscais.

Pessoa jurídica

- Ser uma entidade **privada com ou sem fins lucrativos**, com sede no Brasil;
- Estar com a documentação regularizada (estatuto/contrato social, atas, CNPJ etc.);
- Ser **apta a firmar contratos e emitir documentos fiscais**;
- Ter conta bancária ativa vinculada ao CNPJ, com movimentação recente e adequada.

IMPORTANTE: Não é permitida a troca de proponente após o envio da proposta.

O formulário de inscrições é personalizado de acordo com a modalidade em que cada proposta estiver sendo inscrita. Dessa forma, no ato do preenchimento do formulário de inscrição, será necessário indicar se o projeto irá concorrer na modalidade de reconhecimento ou na modalidade de fomento.



6. Quem está impedido de se inscrever no Edital Educação e Trabalho 2026?

As seguintes pessoas e instituições **não podem participar** do edital:

- **Órgãos públicos:** prefeituras, secretarias, ministérios, órgãos do judiciário;
- **Políticos e pessoas politicamente expostas (PEPs):** funcionários do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal, Tribunal de Contas da União, Câmara dos Deputados, Senado Federal, Ministério Público, Banco Central do Brasil, membros do alto escalão do poder executivo dos estados e municípios, tais como Secretários de estado, chefes de gabinete e demais autoridades equivalentes;
- **Profissionais com impedimentos legais:** como servidores em regime de dedicação exclusiva sem autorização e aposentados por invalidez (salvo com carta de anuência);
- **Funcionários da Fundação Itaú e Conglomerado Itaú Unibanco e seus familiares diretos** incluindo ex-funcionários desligados há menos de 1 ano);
- **Organizações ligadas a funcionários da Fundação Itaú e Conglomerado Itaú Unibanco;**
- **Pessoas físicas ou jurídicas envolvidas na operação do edital**, inclusive parceiros do projeto;
- **Contratados da Fundação Itaú com vigência durante o ano de 2026**, exceto artistas e palestrantes;
- **Organizações envolvidas com trabalho análogo ao escravo, exploração infantil ou sexual.**

A inobservância de qualquer uma dessas restrições implica na **desclassificação imediata** da proposta.

7. Qual é o período de inscrições para o Edital Educação e Trabalho 2026?

As inscrições estarão abertas de **12 de junho a 13 de julho de 2026 (horário de encerramento 18h00)**.



8. Por onde devo fazer a inscrição para que ela seja considerada válida?

A inscrição deve ser realizada exclusivamente por meio do preenchimento completo do formulário eletrônico disponível na Plataforma de Editais (<https://www.itausocial.org.br/editais>). É necessário finalizar e enviar o formulário dentro do período e horário estabelecidos, anexando todos os documentos administrativos e documentos complementares obrigatórios para que a inscrição seja válida.

9. Quais anexos e documentos são necessários para efetivar a inscrição no edital?

Para efetivar a inscrição, é obrigatório anexar os seguintes documentos:

Documentos administrativos

- **Pessoa física:** documento com foto válido em território brasileiro (CPF, RG, RNM, Passaporte, Carteiras de órgãos de classe etc.); e, se for o caso, Carta de Autorização digitalizada para profissionais em regime de dedicação exclusiva.
- **Pessoa jurídica:** cartão do CNPJ; contrato social ou estatuto; e documento da instituição em que conste o CPF do responsável pela inscrição.

Documentos do projeto (para a modalidade de fomento)

- Orçamento detalhado em formato PDF (“Orçamento.pdf”) com valores e tipos de despesas previstas.
- Cronograma em formato PDF (“Cronograma.pdf”) indicando prazos e meses para cada atividade.
- Plano de trabalho (“Plano de Trabalho.pdf”): descrevendo de forma sucinta os objetivos, metodologias, atividades desenvolvidas e resultados a serem alcançados, potencial de escalabilidade das atividades. Não serão considerados projetos que ultrapassem o limite máximo de 8 páginas.



- Vídeo de “pitch” de até 2 minutos de duração, em que se fale sobre a proposta e a importância/relevância de sua realização.
 - Recomendações sobre o vídeo: priorizar a gravação em formato horizontal (paisagem), em ambiente bem iluminado, com aparência acolhedora e visualmente agradável; evitar locais com ruídos externos para garantir um áudio compreensível e de boa qualidade; construir falas objetivas, curtas e diretas que expliquem o projeto.

Documentos do projeto (para a modalidade de reconhecimento)

- Carta da instituição onde o projeto ocorreu, afirmando o envolvimento da instituição, a autoria do proponente e demais atores participantes.
- Um vídeo de até dois minutos que descreva o projeto realizado, podendo incluir imagens captadas ao longo da execução.
 - Recomendações sobre o vídeo: priorizar a gravação em formato horizontal (paisagem), em ambiente bem iluminado, com aparência acolhedora e visualmente agradável; evitar locais com ruídos externos para garantir um áudio compreensível e de boa qualidade; construir falas objetivas, curtas e diretas que expliquem o projeto.
- Outras evidências de que o projeto foi realizado.

É importante destacar que o não envio de qualquer documento ou anexo obrigatório resultará na eliminação da inscrição. Não serão aceitas alterações ou complementações após o envio, salvo quando solicitadas expressamente pela Fundação Itaú. O proponente se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações apresentadas.

10. Quantos projetos serão contemplados pelo Edital Educação e Trabalho 2026?

O edital **não estabelece um número mínimo ou máximo de projetos a serem contemplados.**

A seleção final ficará a critério da **comissão de seleção da Fundação Itaú**, que avaliará as propostas com base:

- Nos **critérios de avaliação** estabelecidos no edital;
- E no **limite orçamentário disponível.**

Isso significa que serão aprovadas **as iniciativas mais alinhadas aos objetivos do edital**, independentemente de uma quantidade previamente definida.

11. Quais são os valores de apoio previstos no edital e como funciona a tributação?

Os valores máximos brutos de apoio para os projetos selecionados são:

- **Modalidade de Reconhecimento:** fixo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em parcela única.
- **Modalidade de Fomento:** até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme a proposta orçamentária apresentada no ato da inscrição.

Na modalidade de fomento, os recursos devem ser utilizados exclusivamente para as ações previstas no plano de trabalho e orçamento aprovado, com execução monitorada pela Fundação Itaú. Os pagamentos estão vinculados à conclusão das etapas do projeto.

Todos os valores informados são **valores brutos**, e os proponentes devem considerar os **impostos incidentes**, conforme o perfil:

- **Pessoa física:** haverá **retenção de Imposto de Renda (IR)** conforme a tabela progressiva da Receita Federal.
- **Pessoa jurídica:** não haverá retenção de tributo federal na fonte se for emitido recibo. No entanto, se optar por **nota fiscal**, poderá haver **retenção de ISS**, conforme a legislação municipal de São Paulo.

A **Fundação Itaú não se responsabiliza** pelo recolhimento dos tributos de responsabilidade do proponente.

Do mesmo modo, a equipe do edital não realiza cálculos prévios e projeções sobre tal retenção ou incidência tributária, cabendo aos proponentes consultarem profissionais de contabilidade e demais expertises em suas redes para conhecer as alíquotas aplicáveis a cada caso, com suas particularidades.

12. Como funciona a contratação dos projetos selecionados?

A contratação será formalizada por meio de um contrato específico entre o proponente e a Fundação Itaú. Somente após a assinatura desse contrato, o apoio será considerado válido. O contrato será celebrado na modalidade de parceria, com base nas informações fornecidas na inscrição e em dados adicionais, se necessários. É responsabilidade do participante garantir que todos os documentos estejam válidos, atualizados e autorizados para assumir compromissos jurídicos. Não será permitida a troca de proponente após a seleção. Cabe exclusivamente ao contemplado providenciar toda a documentação necessária para efetivar o contrato.

13. Como será feito o pagamento do apoio financeiro aos projetos selecionados?

O pagamento varia conforme a modalidade:

Modalidade Reconhecimento

O apoio será pago em **uma única parcela**, em até **60 dias após a assinatura do contrato**, respeitando os prazos internos da Fundação Itaú.

Modalidade Fomento

O pagamento será feito em quatro parcelas, condicionadas ao cumprimento do cronograma e à entrega dos relatórios:

- **1ª Parcela:** 30% do valor total, após assinatura do contrato e aprovação do plano de trabalho detalhado.
- **2ª Parcela:** 30%, mediante entrega e aprovação do relatório parcial e prestação de contas.
- **3ª Parcela:** 30%, mediante entrega e aprovação do relatório parcial e prestação de contas.
- **Parcela final:** 10%, após o relatório final e comprovação das metas e execução.

Os pagamentos serão feitos por **transferência eletrônica**, exclusivamente para **conta bancária de titularidade do proponente**. Recibos devem ser emitidos dentro dos prazos estipulados no edital; recibos emitidos entre os dias 18 e 31 de cada mês **não serão aceitos**.

14. Quais são as contrapartidas exigidas dos projetos contemplados?

As contrapartidas incluem:

- Participação em **reuniões e seminários de acompanhamento** promovidos pela Fundação Itaú;
- Entrega de **relatórios com atualizações orçamentárias e execução** das atividades previstas, na modalidade de fomento;
- **Disponibilização dos resultados do projeto em plataformas públicas**, quando aplicável, garantindo acesso aberto ao conhecimento;



- **Inserção obrigatória da logomarca da Fundação Itaú** em todas as publicações, eventos e produtos sem fins lucrativos;
- Autorização à Fundação Itaú para **utilização e divulgação dos projetos e seus resultados** em diferentes formatos, mídias e meios, sem fins lucrativos.

Além disso, os projetos contemplados na modalidade de **Reconhecimento**, serão incluídos em uma **coletânea de boas práticas** produzida pela Fundação Itaú. O acompanhamento da execução dos projetos da modalidade de **Fomento** poderá se estender por até **12 meses após o término do projeto**, com possibilidade de convocações para prestação de contas e avaliações adicionais.

15. Quais são os critérios e como funciona o processo de seleção dos projetos inscritos no edital?

Os projetos inscritos, em ambas as modalidades, serão avaliados com base em cinco critérios principais:

- 1. ESCOLA E TERRITÓRIO:** a proposta deve evidenciar a articulação entre escola e território, indicando a relação inerente entre os dois campos de atuação, por meio da EPT, promovendo a educação integral com vistas à aprendizagem e/ou inclusão produtiva dos estudantes beneficiados.
- 2. VIABILIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL E FINANCEIRA DO PROJETO:** serão avaliados aspectos técnicos gerais do plano de trabalho do projeto. Ele deve ser coerente com a justificativa e objetivos da proposta, demonstrar relação causal entre atividades e resultados esperados. Propostas na modalidade de fomento também terão a coerência orçamentária e de cronograma com as ações avaliadas.
- 3. ESCOPO E METODOLOGIA DO PROJETO:** a proposta deve demonstrar a metodologia utilizada, justificativa e implementação. Também devem ser relatados os conteúdos trabalhados no projeto e sua coerência, qualidade e aplicabilidade à realidade do público-alvo, assim como a sua ligação com os objetivos e resultados esperados.
- 4. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:** o proponente precisa informar como é realizado o processo de acompanhamento das atividades, incluindo indicadores utilizados e formas de relato das ações realizadas, descrevendo possíveis impactos para a comunidade e outros atores envolvidos (setor produtivo, famílias etc).



5. DISSEMINAÇÃO E ESCALABILIDADE: a proposta deve demonstrar como o projeto desenvolve práticas, metodologias e ações com potencial de disseminação, replicabilidade e adaptação em outras redes públicas de ensino e territórios, podendo servir como referência para o fortalecimento da EPT.

O processo de seleção é composto por quatro etapas sucessivas:

1. Checagem Inicial

Etapa eliminatória que verifica se o projeto cumpre todos os requisitos formais estabelecidos no edital.

2. Avaliação Técnica

Realizada por especialistas em EPT com base nos critérios do edital. Os projetos são classificados e os mais bem avaliados seguem para a etapa seguinte.

3. Análise Documental

Eliminatória, essa fase avalia os projetos das melhores colocações na etapa anterior e verifica se os documentos obrigatórios foram corretamente preenchidos e anexados, conforme exigido.

4. Avaliação por Comitê de Especialistas

Etapa final e qualitativa, em que um comitê técnico de especialistas analisa os projetos e decide quais serão apoiados. As decisões do comitê são finais e não cabem recursos por parte dos participantes.

16. Quando e onde será divulgada a lista dos projetos selecionados?

A lista final de projetos aprovados, conforme a pontuação obtida e disponibilidade orçamentária, será publicada em setembro de 2026 no site do IET (<https://www.itaueducacaoetrabalho.org.br>).

A Fundação Itaú poderá **prorrogar o prazo de divulgação**, informando essa alteração no endereço eletrônico: <https://links.fundacaoitau.org.br/s/edital-educaoetrabalho>. Cabe ao proponente acompanhar periodicamente as atualizações nesse site.

A Fundação também poderá:

- Solicitar **ajustes ou complementações** durante o processo de seleção, se necessário;
- **Não selecionar** propostas que não alcancem a pontuação mínima, mesmo que haja recursos disponíveis.

17. Como será feito o acompanhamento dos projetos aprovados?

O acompanhamento dos projetos será realizado **pela Fundação Itaú**, especialmente na **modalidade de fomento**, por meio de:

- **Entrega de relatórios parcial e final**, que devem conter
 - Status de realização do plano de trabalho
 - Planilha de monitoramento
 - Cronograma físico-financeiro atualizado
 - Documentos comprobatórios das ações realizadas
- **Reuniões periódicas** entre os proponentes e a equipe da Fundação para acompanhamento da execução.

A liberação da **2ª, 3ª e parcela final** do apoio financeiro está condicionada à **entrega e aprovação desses relatórios**, conforme descrito nas condições de contratação e pagamento. Esse processo garante a transparência na utilização dos recursos e o alinhamento com os objetivos propostos.

18. Como a Fundação Itaú trata os dados pessoais dos participantes, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)?

A Fundação Itaú compromete-se a utilizar os dados pessoais fornecidos pelos participantes **exclusivamente para os fins relacionados ao edital**, conforme descrito em seu regulamento. Esses dados poderão ser tratados para:

- Processos de seleção, monitoramento e execução do edital;
- Cumprimento de obrigações legais;
- Exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais;



- Participação em outros programas, ações e produtos promovidos pela Fundação Itaú, quando aplicável.

A Fundação garante a **segurança e proteção dos dados**, adotando medidas técnicas e organizacionais para prevenir perdas, usos não autorizados ou abusos.

Os dados poderão ser compartilhados com **fornecedores e parceiros envolvidos no edital**, com quem estes tenham relação em razão deste Edital.

Os participantes podem obter mais informações ou exercer seus direitos como titulares dos dados pessoais por meio do canal: <https://privacidade.fundacaoitau.org.br>. A Política de Privacidade completa está disponível no site da Fundação Itaú.

19. Qual é o cronograma geral do edital?

O cronograma do edital é o seguinte:

- **Publicação do edital:** 12 de Junho de 2026
- **Início das inscrições:** 12 de Junho de 2026
- **Encerramento das inscrições:** 13 de Julho de 2026, até às 18h00
- **Divulgação dos resultados:** setembro de 2026

É importante que os participantes fiquem atentos aos prazos e acompanhem possíveis atualizações nos canais oficiais da Fundação Itaú.

20. Onde posso tirar dúvidas sobre o edital e como serei informado sobre possíveis alterações?

Para esclarecimento de dúvidas sobre o conteúdo deste edital, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail: editalept@conexaotrabalho.com.br. A Conexão Trabalho é a consultoria responsável pela operação do edital.

A **Fundação Itaú pode alterar o edital a qualquer momento**, inclusive prazos e etapas de seleção, a seu exclusivo critério. Caso isso ocorra, as mudanças serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a publicação do edital, podendo haver prorrogação de prazos, se aplicável.

Não caberá recurso sobre as decisões finais da Fundação em relação aos projetos aprovados. Além disso, qualquer inscrição poderá ser suspensa, desclassificada ou cancelada se forem identificadas fraudes ou descumprimento das exigências, inclusive após a contratação.